



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº. 017/2020

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 015/2020**, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **"INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.540.117/0001-11, estabelecida na Avenida Cerro Azul, 864-A, Zona-02, na cidade de Maringá - PR, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Manutenção, Suporte Técnico e Hospedagem do Site Oficial da Câmara, incluindo plataforma para portal da transparência e contas de e-mail, pelo período de 12 meses.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção, suporte técnico e hospedagem do site oficial da câmara para fornecer as soluções em informática mencionadas anteriormente se faz necessário devido as exigências legais da Câmara manter portal da transparência em meio eletrônico para divulgação de seus atos de gestão, prestação de contas, relatórios contábeis, compras e licitações dentre outros. Pra isto incluiu-se os serviços de hospedagem de site e contas de e-mail, sendo considerados serviços complementares uns dos outros.

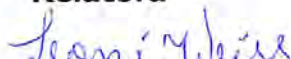
Considerando as propostas apresentadas pelas empresas, e a discriminação dos serviços, a empresa Ingá Publica Soluções em Informática Ltda apresentou o menor valor para os serviços, e contando-se que os serviços discriminados atendem de forma satisfatória as necessidades da Câmara Municipal de Missal e o que a legislação vigente exige.

Considerando os orçamentos apresentados, e a documentação em dia da empresa vencedora a dispensa de licitação é aplicável, sendo o valor total da referida contratação de R\$ 7.152,00 (sete mil cento e cinquenta e dois reais), sendo pagos em doze parcelas mensais no valor de R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais) mediante apresentação de notas fiscais.

Missal - PR, 16 de outubro de 2020.


Julio Cesar Zanfonato
Presidente


Sidimara Mallmann de Souza
Relatora


Leoni Weiss
Membro

